

Audiência Pública da Comissão de Ciência e Tecnologia Incentivo às Tecnologias da Informação e Comunicação na Era Digital Sérgio Paulo Galindo Brasília, 11 de maio de 2017

Associados

















































Linx





































Associados Institucionais

































Conselho de Administração e Diretoria



Presidente do Conselho



Benjamim Quadros



Vice-Presidentes



Laércio Cosentino





Luciano Corsini



DXC.technology



Mônica Herrero





Paulo Marcelo





Sergio Paulo Gallindo Presidente Executivo Brasscom)



Mariana Oliveira **Diretora Executiva** Brasscom)



Sérgio Sgobbi Diretor de Relações Governamentais Brasscom)

Conselheiros



Divino Sebastião de Souza

Algar



José Formoso





Leonardo Framil





Luiz Mattar

TIVIT



Marcelo Porto

IBW.



Maurício Cataneo

UNISYS



Maurizio Mondani





Paula Bellizia



Produção e relevância da Tecnologia de Informação e Comunicação em 2015



PRODUÇÃO SETORIAL (R\$)



R\$ 488,6 Bilhões

TIC, TI In House e Telecom

R\$ 215,6 Bilhões

TIC e *TI In House*

R\$ 174,6 Bilhões

TIC

INDUSTRY YIELD (US\$)



US\$ 134,1 Billions

ICT, In House IT and Telecom

US\$ 64.6 Billions

ICT and In House IT

US\$ 52.3 Billions

ICT

Relevância do Setor



8,2% Crescimento Nominal

TIC e *TI In House*

7,6% do PIB

TIC, TI In House e Telecom

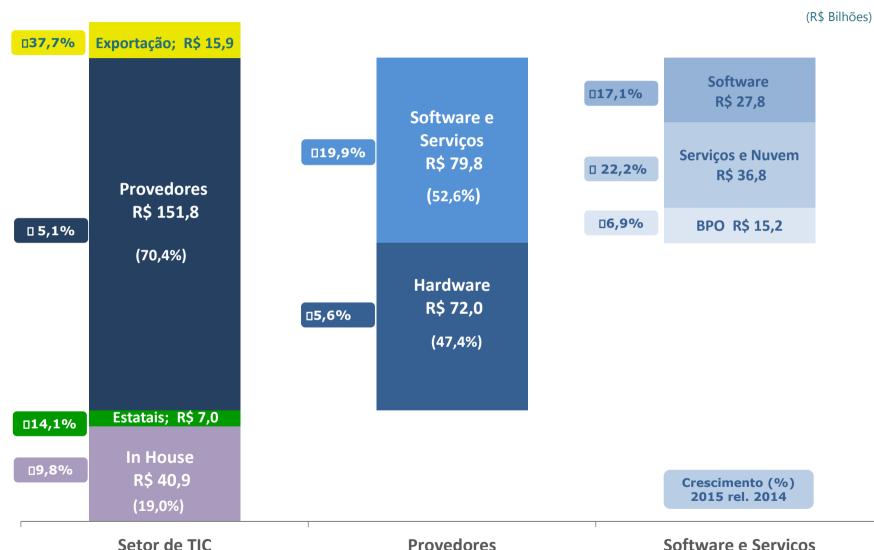
1,5 milhão de Empregos

TIC e TI In House

TIC – Hardware, Software, Serviços, Nuvem, Estatais, BPO; Exportações TI In House – Produção de TI nas empresas Telecom – Voz, Celular e Dados

Produção e Crescimento do Setor de TIC e da TIIn House em 2015





A Lei de Informática na nova realidade do setor de TIC



- ▶ A Lei de Informática desempenhou o seu papel através dos incentivos à cadeia produtiva eletrônica.
- ▶ O último Relatório de Resultados da Lei de Informática disponível no sistema Sigplani, de 2014, revela que apenas 4% do faturamento bruto total das 510 empresas declarantes é oriundo de receitas com *software* e serviços.
- ► Essa realidade evidencia que o marco legal em vigor não abarca este importante subsetor que representa 52,6% do faturamento total do segmento.
- ▶ A nova realidade do mercado de TIC impõe a necessidade de adoção de legislação condizente com a realidade, visando a entrada de tecnologias de ponta, inovação, em alinhamento com a mudança do País em prol de uma economia digital, desenvolvimento e crescimento econômico.

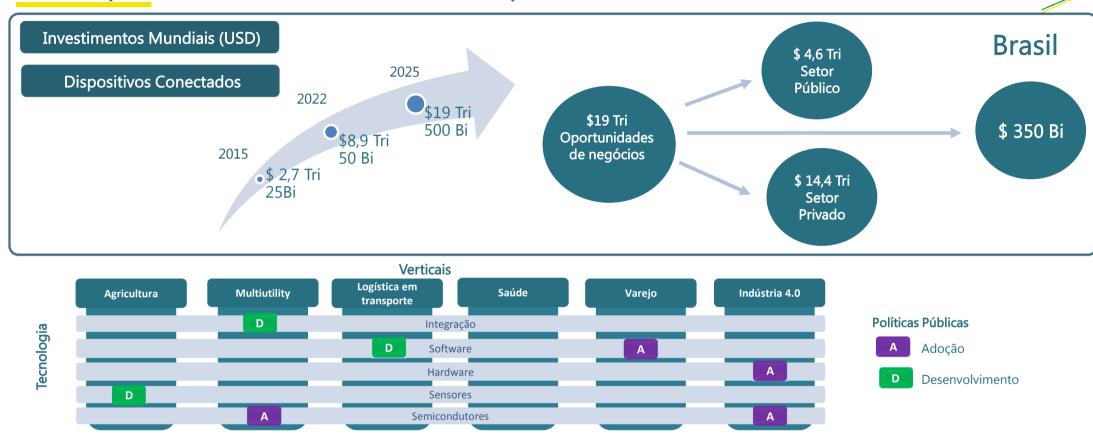
O novo modelo precisa endereçar os desafios da Era Digital:



- ▶ Reduzir o custo e simplificar o acesso aos insumos tecnológicos inovadores (produtos e componentes) sem discriminação quanto à origem, para viabilizar a concepção local de soluções de ponta;
- ► Incentivar o investimento para além da pesquisa básica, incluindo o desenvolvimento tecnológico em softwares, prova de conceito e pilotos alinhados com as demandas de mercado;
- Simplificar a concessão de vistos de trabalho para técnicos e especialistas e profissionais;
- ► Intensificar os modelos de parcerias para estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras, incluindo startups e novas aplicações, para a solução de problemas de interesse público e geral;
- ▶ Implementar incentivos com foco nas empresas sem discriminação quanto a origem e com contrapartidas flexíveis e condizentes com a realidade do mercado;
- ► Treinar e capacitar profissionais para as áreas técnicas, no País ou no exterior;
- Carga tributária e custo laboral compatíveis com os mercados internacionais;
- Criar condições para redução do custo e o incentivo em investimentos em Data Centers;
- ► Incentivar e/ou reduzir custos para o aporte e o uso de recursos oriundos da indústria de *Venture Capital* nos processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de TIC.

IoT – Oportunidade e Políticas Públicas para o Brasil





Adotar ou desenvolver conforme potencial de escala global.

Banda Larga

Data center

Investimento

Capital Humano

Compras Públicas

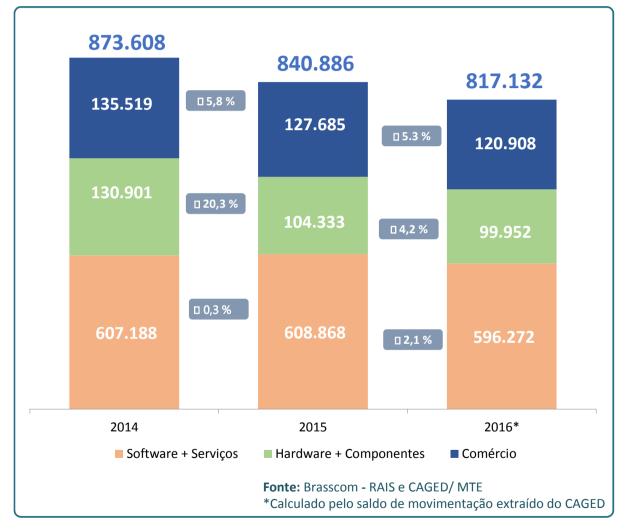
Financiamento

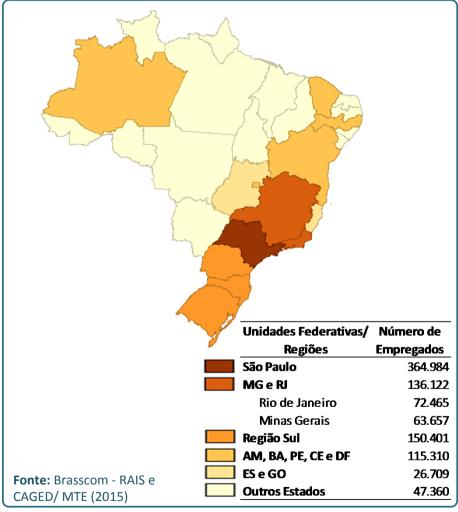
Custos

Lei de Proteção de Dados Pessoais

Setor de TIC: Evolução Anual e Distribuição dos empregos pelo Brasil







Desoneração e Reoneração da Folha de Pagamentos no setor de TIC



Evolução em três fases

Desoneração da folha, instituída como politica pública estruturante para o setor

- ▶ <u>Lei nº 12.546, de 2011</u>, dispôs a substituição da incidência da **CPP** (contribuição previdenciária patronal) sobre a folha de pagamentos com alíquota de 20%, pela incidência sobre a receita bruta com alíquota de 2,5%. Vigência até 31/12/2012.
- Lei nº 12.715 de 2012, inclusão de call centers, setor hoteleiro e transporte rodoviário coletivo de passageiros e redução da alíquota da CPP/RB para 2%. Vigência até 31/12/2014.
- Lei nº 12.884 de 2013, inclusão de construção civil e transporte metroviário e ferroviário de passageiros
- ▶ <u>Lei nº 13.043 de 2014</u>, extensão da política pública por prazo indeterminado

Aumento da contribuição previdenciária patronal sobre receita bruta

▶ <u>Lei 13.161, de 2015</u>, aumenta a alíquota da CPP sobre receita bruta para 4,5% e institui o recolhimento opcional sobre a folha de pagamento com alíquota de 20%

Reoneração da folha de pagamentos

Medida Provisória 774 de 2017, revoga a incidência da CPP sobre a receita bruta, excepcionando transporte rodoviário, ferroviário e metroferroviário coletivo de passageiros, construção civil e construção de obras de infraestrutura

Desempenho setorial 2010-2016

Empregos, Receita Bruta e Remuneração

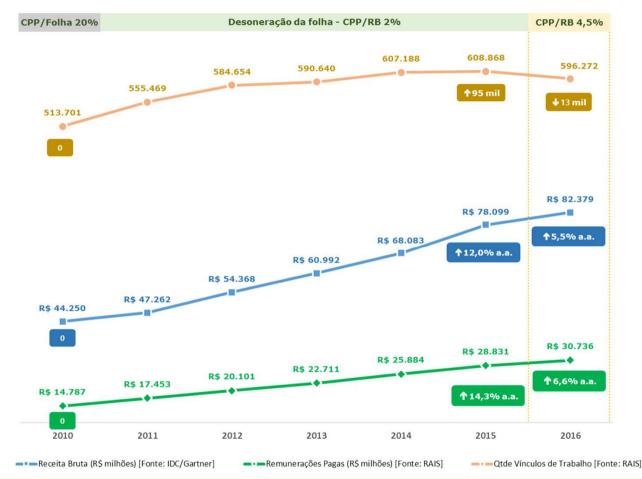
Brasscom

Efeitos positivos da Desoneração da Folha (2011-2015)

- No período 2010-2015 o setor apresentou robusto crescimento nominal da receita à taxa de 12% a.a.
- ➤ O crescimento da receita acelera-se a partir de 2011, ano em que foi introduzida a desoneração da folha, com alíquota de 2%: 6.8% em 2011 x 15% em 2012.
- ► O setor absorveu 95.167 profissionais no período, em uma possível combinação de formalização e novos postos de trabalho.
- A remuneração média cresceu 14,3% a.a., taxa 2,3% a.a. superior a da receita do setor e bem superior à inflação de 7,0% a.a. no período, medida pelo IPCA.

Aumento da alíquota da CPP/RB para 4,5% em 2016

► Em face à oneração tributária e à crise, o setor apresenta queda na taxa de crescimento para 5,5% mas continua remunerando em patamar superior ao da receita bruta, a saber 6,6%.



O setor cresceu vigorosamente durante a desoneração, contratando 95 mil profissionais com crescimento da remuneração 2,3% a.a. acima da evolução da receita.

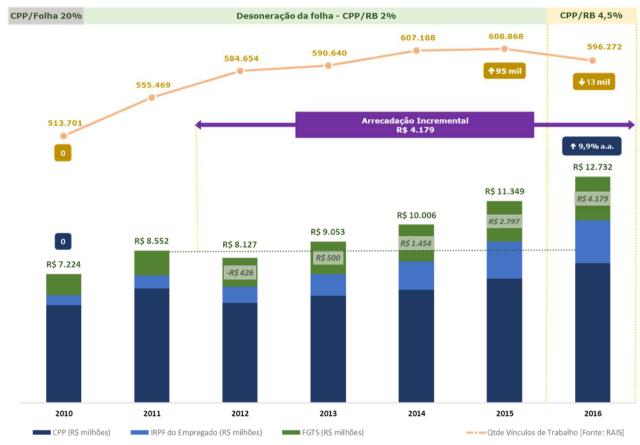
Desempenho setorial 2010-2016



Empregos e Arrecadação agregada de CPP, IRPF, FGTS

Efeitos da Desoneração da Folha na Arrecadação

- A política tributária tem forte conexão com o mercado laboral. Assim, se faz mister analisar as disponibilidades arrecadatórias diretamente impactadas pelas alterações na tributação, a saber, a CPP, o IRPF dos Empregados e o FGTS.
- Em 2012, primeiro ano após a desoneração da folha, a arrecadação da CPP experimenta uma queda de R\$ 813 milhões, que é parcialmente compensada pelo aumento do IRPF e do FTGS, redundando em uma queda R\$ 426 milhões na arrecadação total.
- ► Em 2013, em função do crescimento de R\$ 926 milhões na arrecadação, verifica-se um arrecadação incremental de R\$ 500 milhões em relação à 2011.
- ▶ De 2012 a 2016, período de vigência da desoneração da folha, o setor produziu uma arrecadação agregada incremental de R\$ 4,2 bilhões em relação a 2011. Neste período, a arrecadação agregada cresceu 8,3% a.a., acima, portanto, da inflação de 7,3% a.a. medida pelo IPCA.
- A arrecadação da CPP em 2015 superou a de 2011 em R\$ 553 milhões.
- ▶ O crescimento de 12,2% na arrecadação entre 2015 e 2016 ocorreu em um cenário de (a) aumento da alíquota da CPP/RB para 4,5%, e (b) da introdução da opção de recolhimento da CPP sobre a folha de pagamento com alíquota de 20%.
- A redução 13 mil postos de trabalho reflete o aumento de onerosidade em conjunção à recessão econômica.



O setor recuperou baixa arrecadatória de 2012 no ano seguinte e produziu uma arrecadação cumulativa incremental de R\$ 4,2 bilhões até 2016, crescendo 8,3% a.a., acima da inflação medida pelo IPCA.

Desoneração x Reoneração da Folha de Pagamentos em TIC Visão comparativa dos Empregos, Receita Bruta e Remuneração



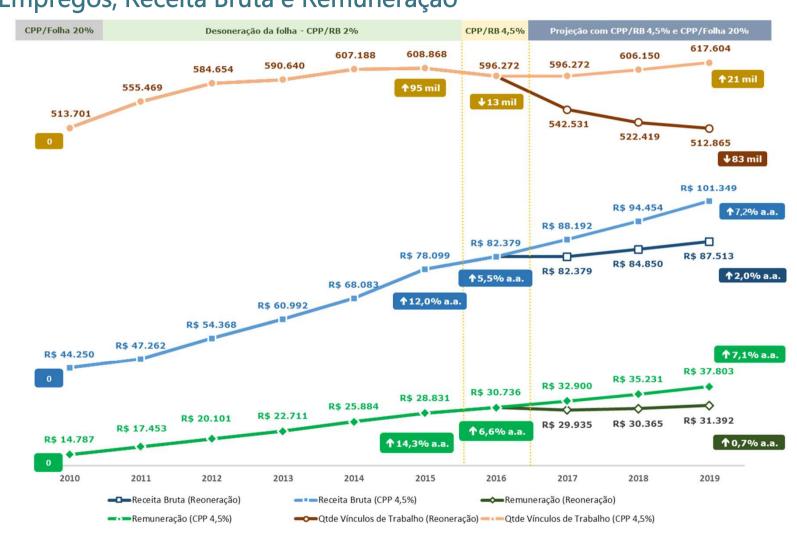
É bem provável que as empresas repassem para os preços o choque de custo advindo do fim da desoneração da folha.

Com a economia ainda em recuperação, o aumento de preços impactará a demanda, acarretando uma queda na taxa de crescimento, já a partir de 2017.

Neste cenário as empresas serão compelidas a se reestruturarem, reduzindo quadros e apertando a remuneração.

Com a eliminação de 83 mil postos de trabalho até 2019, o setor retroagirá 10 anos.

A manutenção da CPP/RB 4.5% preserva as condições atuais de custo e competitividade, possibilitando um crescimento setorial compatível com a esperada retomada da economia, e agregação de 21 mil postos de trabalho.



p. 13

Fonte: Brasscom; Boletins Estatísticos da Previdência Social; RAIS e CAGED/MTE

Desoneração x Reoneração da Folha de Pagamentos em TIC Visão comparativa Empregos e Arrecadação Agregada



Considerando aue arrecadação com CPP/RB 4,5% é superior em R\$ 1,2 bilhões e (ii) que com a CPP/Folha 20% há destruição 83 empregos mil qualificados, altamente conclui-se que não é do melhor interesse Brasil folha reonerar pagamentos do setor de TIC.

A Reoneração da Folha com CPP de 20%:

- 1. Reduz o crescimento do setor de TIC;
- 2. Destrói empregos;
- **3. Induz a informalidade** nas relações de trabalho; e
- 4. Mina o futuro do Brasil!

Fonte: Brasscom; Boletins Estatísticos da Previdência p. 14 Social; RAIS e CAGED/MTE

